



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 531/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à LUIZ RAMALHO SOUZA, e expede outras providências.

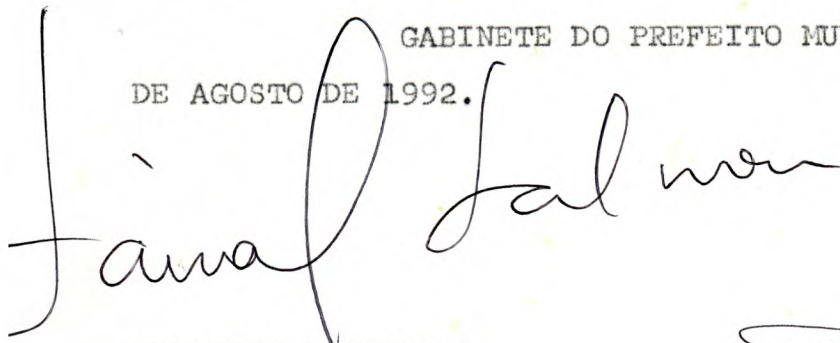
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

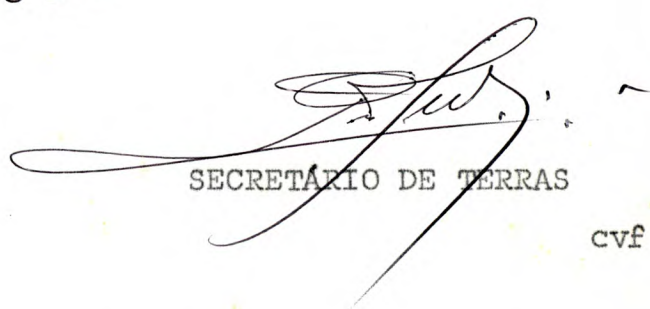
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à LUIZ RAMALHO SOUZA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-D, Quadra-44, Lote-09, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-10, pelo lado esquerdo com o lote-08, frente para a Rua-D, fundos com o lote-25 da Rua-E, medindo: 09,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, trinta metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000